

Lei Municipal Nº 6272/2006 de 28 de dezembro de 2006.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito	
01 – Unidades Subordinadas	
04.122.0004.1004 – Subvenções a entidades privadas	
3.3.50.43.000000000 – Subvenções Sociais (1376).....	R\$ <u>2.000,00</u>
Total.....	R\$ 2.000,00

(Dois mil reais).

Art. 2º - Servirá de base para o crédito adicional suplementar previsto nesta lei, redução de igual valor, nas seguintes classificações orçamentárias:

05 – Secretaria de Educação e Cultura	
03 – Livres da Educação	
12.362.0028.1084 – Apoio a Alunos do Ensino Médio ou Equivalente	
3.3.90.39.000000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (1472).....	R\$ <u>2.000,00</u>
Total.....	R\$ 2.000,00

(Dois mil reais).

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 28 de dezembro de 2006.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito